

-----MINUTA N.º 19/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que estava de baixa médica, conforme atestado médico que se anexa, razão pela qual a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.481.422,157 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....4.647,27 €
Em Cheques.....
Fundos de Maneio.....6.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	13.102,05 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.160,64 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	184.882,46 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	3.531,32 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.771,19 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	137,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	74.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.794,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	12.619,81 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	2.774,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	495,78 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.598,12 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.191,78 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	630,71 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO “CIRCO VITOR HUGO CARDINALI, LDA”, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS ONZE (11) E DEZANOVE (19) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS / CIRCO VITOR HUGO CARDINALI, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis,

do Circo “Circo Vitor Hugo Cardinali, Lda”, solicitando autorização para instalar o referido Divertimento, no período compreendido entre os dias onze (11) e dezanove (19) de Outubro de dois mil e dezasseis (2016), em Ponte de Sor, no terreno habitual.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportando-me ao solicitado e tendo em consideração a legislação em vigor, cumpre-me informar V. Exa., que: - No que respeita ao pedido para instalação do circo, o mesmo está formulado nos termos da Lei; - Nos documentos anexos vem um requerimento que faz a descrição de Serviço de Restauração Ocasional móvel CAE-56107, para este e salvo melhor opinião, penso que o mesmo deva fazer a comunicação prévia para o mesmo; - Nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor no Município, o artigo 27.º, no n.º 1., diz Licença de Funcionamento de Recintos Itinerantes ou Improvisados, sendo o valor a pagar de 27,00 €. Cumpre-me ainda informar que o requerente também não identificou um local para instalar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a instalação do Circo “Circo Vitor Hugo Cardinali, Lda ”, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local indicado, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo, mediante o pagamento da importância indicada; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efetuada a respetiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor, do mesmo modo que deverão deixar o terreno limpo como o encontraram.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROPOSTA DA ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.**-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Outubro da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, junto remetemos a V. Exa., para parecer, proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de dois mil e dezassete (2017), do Município a que preside. Solicitamos que seja remetido a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, de forma a poder proceder-se à aprovação nos prazos definidos na referida Portaria.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à proposta da escala de turnos das farmácias para o ano de dois mil e dezassete (2017), do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PEV – “OS VERDES”, RELATIVO AO SERVIÇO DE SAÚDE DAS POPULAÇÕES ABRANGIDAS PELO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO / GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”.--

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, enviando o Projeto de Resolução n.º 269/XIII/1.ª, denominado “Por uma Gestão ao Serviço das Populações do Centro Hospitalar do Médio Tejo”, o qual foi discutido no Parlamento, no dia vinte e nove (29) de setembro do corrente ano, e que em síntese, propunha que a Assembleia da República recomendasse ao Governo que: 1- Garantisse a existência de serviços de urgência médico-cirúrgica, de medicina interna e de pediatria nas três unidades hospitalares do Centro Hospitalar do Médio Tejo; 2- Dotar o Centro Hospitalar do Médio Tejo com profissionais de saúde e meios materiais capazes de garantir a qualidade dos serviços de saúde que os utentes da região necessitam.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PARECER DA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO, RELATIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE COESÃO TERRITORIAL – PROGRAMA NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO

INTERIOR, ENVIADO A ANMP E UMVI.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, dando conhecimento do parecer remetido à ANMP e UMVI, relativamente à versão provisória do Programa Nacional de Valorização do Interior, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, realçando-se no entanto as medidas para o Alto Alentejo, mais concretamente no - Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato/Pisão, a enquadrar no Eixo 2, Medida 2.43, Plano Nacional de Regadio; - Plataforma Logística do Caio/Elvas, a enquadrar no Eixo 4, Medida 4.21 ou criando uma medida específica no Eixo 2- Um Território Interior + Competitivo; - Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, a enquadrar no Eixo 4, ou no Eixo 2 – Um Território Interior + Competitivo; - Centro de Competências Nacional da Carne, enquadrável no Eixo 2, Medida 2.29 Rede de Centros de Competência; - Saúde no Alto Alentejo, enquadrável no Eixo 2, com a requalificação do Hospital de Santa Luzia, em Elvas e ainda a referência ao Centro de Educação e Reabilitação de Deficientes de Todo o País (CERCITOP) a instalar em Monforte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ACORDO DE ESTÁGIO A ESTABELEECER ENTRE A UNIVERSIDADE DE ÉVORA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA DE EDUCAÇÃO, DA ALUNA LÚCIA ISABEL DIAS FERREIRA, A DECORRER NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / UNIVERSIDADE DE ÉVORA.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezasseis, da Universidade de Évora, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Mestrado em Psicologia, Área de Especialização em Psicologia de Educação e estando previsto que a aluna Lúcia Isabel Dias Ferreira, realize o Estágio no Município de Ponte de Sor – Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, envio em ficheiro anexo o respetivo Acordo de Estágio da aluna. Agradeço o preenchimento / confirmação o mais breve possível, da informação relativa à vossa

Entidade, e envio por email, para que eu possa proceder à impressão dos documentos, recolher a assinatura do Vice-Reitor da Universidade. Os documentos originais serão enviados para a vossa Entidade para a devida assinatura.>>.....

-----Em anexo, encontra-se o Acordo de Estágio a estabelecer entre a Universidade de Évora e o Município de Ponte de Sor, relativo à realização do Estágio Curricular de Mestrado em Psicologia – Especialização em Psicologia de Educação, referente à aluna Lúcia Isabel Dias Ferreira, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado e assinado.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização e o Acordo de Estágio a estabelecer entre a Universidade de Évora e o Município de Ponte de Sor, relativo à realização do Estágio Curricular de Mestrado em Psicologia – Especialização em Psicologia de Educação, referente à aluna Lúcia Isabel Dias Ferreira; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo.**.....

-----**Aprovado com seis votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, MAIS CONCRETAMENTE NO FABLAB, POR PARTE DO FORMANDO, AMAURI RAFAEL POSSANTE FRESCA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**.....

-----Está presente o ofício número oitocentos e dois (802) datado de vinte e sete (27) de setembro, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão, na Autarquia de Ponte de Sor, mais concretamente no FABLAB com os objetivos enumerados no referido ofício, com a duração de 240 horas, a iniciar durante o mês de outubro do corrente ano, com a frequência de um (1) dia por semana (Quarta – Feira).....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Autorizar a realização da formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão, na Autarquia de**

Ponte de Sor, mais concretamente no FABLAB, do formando Amauri Rafael Possante Fresca, durante o período indicado; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO, EM FRENTE DOS PORTÕES FRONTAIS, DO JARDIM-DE-INFÂNCIA, SITO NA AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de setembro de dois mil e dezasseis, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando a colocação de sinais de proibição de estacionamento junto aos portões da frente do Jardim de Infância, da Santa Casa da Misericórdia, na Rua Garibaldino de Andrade, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de setembro do corrente ano, do Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por força do Código da Estrada, alínea c) do n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 72/2013, de três (3) de setembro, não é permitido estacionar nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou lugares de estacionamento, pelo que não é necessário a existência de sinalização a proibir, no entanto se V. Exa., o entender poderemos com reforço da sinalização colocar pintura no pavimento a tinta amarela.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Colocar sinalização com pintura a tinta amarela, junto aos portões do edifício do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor; 2- Dar conhecimento aos Serviços Operativos, para a realização da colocação da sinalização indicada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE SINAL DE

ESTACIONAMENTO PROIBIDO, EXCETO A CARGAS E DESCARGAS, EM FRENTE DA ENTRADA PRINCIPAL DO COMPLEXO “OÁSIS PARQUE”, EM GALVEIAS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao solicitado pela Junta de Freguesia de Galveias, através do ofício número 0832, e após análise no local, proponho que seja colocada, em frente à entrada principal do Complexo Aquático Oásis Parque, a seguinte sinalética.-----

- Um (1) sinal modelo C15 – Estacionamento Proibido;-----

- Um (1) painel adicional modelo 19b – Exceto cargas e descargas.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----DOAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – LEGITIMIDADE DO DOADOR / VERA SIMÕES.-----

-----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de dezanove (19) de setembro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Ana Isabel Coelho Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi entregue no Arquivo Histórico Municipal, pela Senhora Vera Simões, um conjunto de documentos de carácter histórico, encontrados no interior de um prédio urbano situado na Rua Vaz Monteiro, em Ponte de Sor, adquirido pelo pai da referida Senhora e entretanto demolido. Para que o Arquivo Histórico adquira a propriedade da coleção documental, ou pelo menos a possibilidade de a trabalhar, sendo que o respetivo interesse para a história local já foi confirmada pela análise dos vários tipos de documentos, produzidos entre meados do século XIX e meados do século XX, é necessário que seja feita uma doação, ou, pelo menos, celebrado um contrato de depósito, com uma

determinada duração temporal. No entanto, coloca-se a seguinte questão: - apesar de o pai da Senhora Vera Simões ter comprado o prédio urbano e ficado com tudo o que ainda lá estava dentro, incluindo os documentos, que estariam dentro de um móvel velho no sótão, o arquivo foi produzido por pessoas com as quais aquele não tem qualquer ligação, ou seja, os direitos nominativos ou pessoais que ainda se aplicam a alguns documentos dizem respeito a terceiros. Portanto, questiono se a Senhora Vera Simões ou o seu pai têm efetivamente legitimidade para doar esses documentos, ou melhor, poderão ter sob o ponto de vista material ou físico dos papéis, mas talvez não sob o aspeto intelectual, do conteúdo. No sentido de resolver este problema e garantir a salvaguarda quer do Arquivo Histórico Municipal, que não pode guardar documentos sem o devido título legal, quer dos direitos pessoais implicados nesta coleção em particular, solicito, pois, ao Serviço de Apoio Jurídico, um parecer sobre o assunto.>>.

-----Encontra-se também presente a informação técnico-jurídica, datada de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), relativa ao assunto em causa, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi doado ao Arquivo Histórico Municipal, um conjunto de documentos históricos, encontrado no interior de prédio urbano, sito em Ponte de Sor, na Rua Vaz Monteiro, pelo atual proprietário.

Os Serviços Municipais com competências nesta área, têm dúvidas sobre a legitimidade do doador, se este é dono dos documentos e se existirão direitos intelectuais a acautelar.

Nos termos da Lei, **se a compra e venda do imóvel, incluiu todos os bens que se encontravam no interior do mesmo, não restam dúvidas de que o doador, na qualidade de comprador e atual proprietário, é dono dos documentos em causa.**-----

Se não, o procedimento do atual proprietário **seria comunicar o achado aos proprietários vendedores, e se estes, decorrido um ano sobre a comunicação, não levantassem os documentos nem mostrassem interesse nos mesmos, aqueles passariam, então, a ser propriedade do achador,** nos termos do disposto no artigo 1323.º, n.º 2, do Código Civil.

Por outro lado, e no caso, **se o doador perante o Município se apresentou como dono dos documentos e afirmou que tal resultava de a compra do imóvel por si efetuada, incluir tudo o que ainda se encontrava no imóvel (o que o torna dono de todos os**

bens móveis ainda ali existentes), e tratando-se de pessoa idónea, parece-nos que, atento o princípio administrativo da boa-fé, consagrado no artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo, não deve ser colocada em causa a legitimidade daquele doador e dono dos documentos.-----

Quanto à propriedade intelectual, parece-nos também não existir qualquer tipo de ilegalidade, uma vez que a situação em causa não configura qualquer forma de violação/usurpação da mesma, de acordo com o Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnico – jurídica, deliberou aceitar a doação da coleção de documentos por parte da Senhora Vera Simões.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE DA AUTARQUIA ENTRE VALE DE VILÃO E PONTE DE SOR, PARA OS EDUCANDOS GUILHERME MARTINS E LUCAS MARTINS, PODEREM FREQUENTAR OS TREINOS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, EM PONTE DE SOR / TELMA ALEXANDRA ZÊZERE LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis, de Telma Alexandra Zêzere Lopes, residente em Vale de Vilão sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Telma Alexandra Zêzere Lopes, encarregada de educação dos alunos Guilherme Martins e Lucas Martins, residentes na localidade de Vale de Vilão e alunos da Escola de Montargil, venho por este meio fazer um pedido. Passo a citar a situação: Eles vão para a escola e vêm sempre na carrinha da Câmara, tendo como local de chegada sempre o Vale de Vilão, mas eu queria pedir se às Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sextas-Feiras, eles em vez de ficarem no Vale de Vilão, se poderão ser levados até Ponte de Sor, responsabilizando-me eu por quaisquer problemas ou acidentes ocorridos durante este trajeto de Vale de Vilão – Ponte de Sor. Estou a fazer este pedido, pois eles são jogadores do Eléctrico Futebol Clube e estes são os dias dos treinos deles, que têm início às dezanove horas (19H:00), já que quem os ia

levar era eu, mas como neste momento estou como gravidez de risco e obrigada a repouso absoluto, não podendo eu sair e muito menos conduzir, e como meu marido os vai só buscar. Se for possível eles irem na carrinha até Ponte de Sor, visto que esta vai todos os dias para Ponte de Sor, eu agradecia imenso. aguardo uma resposta com a maior brevidade possível, pois os treinos já estão a decorrer, e eles como tem de esperar pelo meu marido chegam bastante atrasados. Sei que não compete ao Município este transporte mas é um especial favor que vos peço.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ambos os alunos já são transportadas para Vale de Vilão (estão integradas no circuito da escola), pelo facto não vejo inconveniente . Foi dado conhecimento ao Motorista e Encarregado de Educação, do despacho do Senhor Presidente.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a pretensão, e nesse sentido informar a Senhora Telma Alexandra Zêzere Lopes, de que é possível efetuar-se o transporte dos alunos, em questão, enquanto for houver tal transporte, devendo a Encarregada de Educação responsabilizar-se, por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, POR PARTE DO ALUNO, DINIS FILIPE MARTINS FERREIRA, O QUAL É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e seis (806), datado de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando autorização para que o aluno, Dinis Filipe Martins Ferreira, portador de deficiência, possa utilizar as piscinas municipais cobertas, nos dias de Segunda-Feira e Quarta-Feira, no

horário compreendido entre as nove horas e trinta minutos e as dez horas e trinta minutos, aluno esse que será acompanhado pelo animador desportivo, Senhor Lúcio Inácio e por um Professor de Educação Física do Agrupamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o aluno, Dinis Filipe Martins Ferreira, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a utilizar as piscinas municipais cobertas, de Ponte de Sor nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da respetiva taxa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE NO PERCURSO ENTRE A ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE E AS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS E VICE-VERSA, PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, POR PARTE DO ALUNO, DINIS FILIPE MARTINS FERREIRA, O QUAL É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e sete (807), datado de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando o transporte da Escola João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor para as Piscinas Municipais Cobertas e vice-versa, no sentido de que o aluno, Dinis Filipe Martins Ferreira, portador de deficiência, possa utilizar as piscinas municipais cobertas, nos dias de Segunda-Feira e Quarta-Feira, no horário compreendido ente as nove horas e trinta minutos e as dez horas e trinta minutos, aluno esse que será acompanhado pelo animador desportivo, Senhor Lúcio Inácio e por um Professor de Educação Física do Agrupamento.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dadas as características do aluno, considero que havendo disponibilidade do transporte. Dever-se-ia atender no pedido, solicitando, tal como fizemos no ano anterior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o transporte para o aluno, Dinis Filipe Martins Ferreira, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, poder deslocar-se com o intuito de utilizar as piscinas municipais cobertas, de Ponte de Sor nos dias e horários indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL GIMNODESPORTIVO, NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, POR PARTE DOS UTENTES, NO RESPETIVO ANO LETIVO, ÀS SEGUNDAS - FEIRAS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e cinquenta e um (251), datado de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezasseis, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando autorização para que os seus utentes, possam utilizar o Pavilhão Municipal Gimnodesportivo, nos dias de Segunda-Feira, no horário compreendido ente as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), utentes esses que serão acompanhados pelo Professor de Nelson Chagas.-----

-----Encontra-se também presente informação do funcionário responsável do Pavilhão Municipal, Senhor João Fernandes, confirmando a disponibilidade do espaço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, autorizar os utentes do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, a utilizarem o Pavilhão Municipal Gimnodesportivo de Ponte de Sor no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA “ O FESTIVAL BIKES – TEJO E SERRAS GRANFONDO” / 4CHALLENGERS, LDA.**-----

-----Está presente o email, datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezasseis, da Empresa 4Challengers, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do maior certame dedicado ao mundo das bicicletas

realizado em Portugal, o Festival Bike, pretendemos realizar a 15 e 16 de outubro, um evento de ciclismo de estrada, que visa satisfazer um sonho de grande parte dos seus 26.000 visitantes anuais. TEJO E SERRAS GRANFONDO. Dois dias, duas etapas fantásticas e generosamente exigentes, dando a conhecer as Serras de Montejunto e Candeeiros, suas envolventes e as magníficas planícies ribatejanas. Ambas as etapas têm partida e chegada com vista para o Rejo, no Centro de Exposições do CNEMA, em Santarém, naquele que poderá vir a ser um dos maiores eventos de sempre, deste desporto, em Portugal. Projetamos os percurso com passagem pelos Concelhos de: Alcobaça, Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Alenquer, Cadaval, Chamusca, Coruche, Ponte de Sor, Porto de Mós, Rio Maior e Santarém.-----

Vimos por este meio solicitar o vosso parecer relativo às provas supracitadas, assim como a colaboração através da disponibilização d meios logísticos, quer através da participação dos gratificados (GNR e PSP). Enviamos em anexo a apresentação das provas, licenciamento destas (por parte da Associação de Ciclismo de Santarém, Federação Portuguesa de Ciclismo e GNR), regulamento, mapas dos percursos, assim como planimetria e altimetria. Estamos neste momento a aguardar pareceres por parte da PSP, Estradas de Portugal e dos Municípios elencados. Ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e disponibilizando-nos para trabalhar em conjunto na obtenção de uma solução ajustada a eventuais intentos promocionais.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de trinta e um (31) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Numa primeira análise, desconhecendo mais pormenores relativamente a custos envolvidos com o solicitado aos Municípios, julgo que devemos dar parecer positivo relativamente a esta iniciativa, questionando simultaneamente quais os meios que efetivamente são requeridos. Pela rápida análise dos percursos, percebe-se que a prova está projetada para passar junto à Albufeira de Montargil, razão que também deverá ser ponderada na decisão, na medida em que constituirá, também, promoção daquela.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em**

emitir parecer favorável à prova do Festival Bike “Tejo e Serras Granfondo” condicionado à obtenção dos pareceres por parte da PSP, Estradas de Portugal e dos Municípios elencados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA EM PONTE DE SOR, COLOCAÇÃO DE BALOIÇOS EM ALGUNS PARQUES INFANTIS DA CIDADE E OUTROS MELHORAMENTOS NA SEDE DA CAMINHAR, NO SENTIDO DA EXISTÊNCIA DE UMA MELHORIA DE VIDA E CIDADANIA MAIS ATIVA, EM PONTE DE SOR / GRUPO DO TEMPO DE BRINCAR, DA CAMINHAR.**-----

-----Está presente a carta datada de nove (9) de setembro do corrente ano, enviada pelos alunos do Grupo Tempo a Brincar da Associação Caminhar, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando várias situações, as quais se encontram elencadas na referida carta.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e dois (22) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sugiro resposta nos seguintes termos: - já existirem vias cicláveis em Ponte de Sor, mas há intenção de estender essa rede e construir mais ciclovias:- Iremos colocar brevemente mais baloiços na cidade; - Quanto às obras na “Associação Caminhar”, a sombra passa pela colocação de um toldo, a caixa da areia e a relva sintética é de mais difícil execução (não imediata) e o suporte de bicicletas faz sentido e deverá ser imediatamente colocado. À autorização e análise do Senhor Presidente antes de enviarmos resposta:>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Dar a conhecer o teor do despacho emitido sobre o assunto à Associação Caminhar; 2- Que os Serviços Operativos efetuem os trabalhos que se indicam e que de momento são possíveis.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DO PÊXE DO RIO”, EM PONTE DE SOR / CLDS – CONSTRUIR PONTES.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e trinta e três (233), datado de trinta (30) de setembro do corrente ano, do CLDS – Construir Pontes, dando conhecimento que vai realizar o “Festival do Pêxe do Rio”, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e dezasseis (2016), no Mercado Municipal de Ponte de Sor, solicitando por isso todo o apoio logístico indicado no referido ofício, por parte da Autarquia, no intuito de ser possível a realização do evento, o qual pretende a promoção de produtos do Concelho, nas diferentes vertentes de gastronomia, artes, comércio e produtores e empresários locais, aproximando assim, a comunidade a este espaço de tradições, sendo que o evento se enfatiza o peixe do rio, por se tratar de um elemento do líder local, caracterizado pela existência de zonas ribeirinhas/barragens o praticado a atividade de pesca.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Trata-se de um evento a realizar em estrita parceria com o Município que deverá ser apoiado nos termos solicitados formalmente e já previamente discutidos em reunião. Além de logística, estimam-se custos a rondar os 500,00 € em publicidade. É mais uma oportunidade de desenvolver dinâmicas que relevam os produtos endógenos, que restauram e recriam tradições, que aportam a promoção da identidade local, em que há envolvimento dos agentes locais, em que se promove as potencialidades inerentes e latentes da nossa Região e que, do ponto de vista económico e turístico é, indubitavelmente, vantajosa. Como tal, atendendo à forte aposta na promoção e desenvolvimento identitário e turístico que o atual Executivo tem empreendido, este é mais um evento perfeitamente enquadrável nesse espírito, nessa atitude diferenciadora e catalisadora.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, apoiar nos termos solicitados. No que diz respeito aos meios publicitários, apoiar num valor máximo até quinhentos euros (500,00 €) e no que diz respeito aos troféus,

até um valor máximo de setenta e cinco euros (75,00 €).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REALIZAÇÃO DE EVENTO RELATIVO À APRESENTAÇÃO DE DOS NOVOS MODELOS DE MOTOS DE ÁGUA “YAMAHA”, EM MONTARGIL / YAMAHA MOTOR EUROPE N.V. – SUCURSAL EM PORTUGAL.-----

-----Está presente o email da Yamaha Motor Europe N.V. – Sucursal em Portugal, dando conhecimento que irá realizar a apresentação dos novos modelos de motos de água, em Montargil, no período de dezassete (17) e vinte e um (21) de outubro do corrente ano, evento em esse que foi comunicado à Guarda Nacional Republicana e aos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, evento esse que terá a presença de jornalista e concessionários de vários países da Europa, os quais terão a oportunidade de conhecer as potencialidades do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o Despacho datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que foi marcada reunião e que após a mesma, o Município disponibilizou-se para apoiar no que for necessário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA “BAJA PORTALEGRE 500”, EM PONTE DE SOR / AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Automóvel Clube de Portugal, dando conhecimento que vai realizar a Trigésima (30.º) Baja de Portalegre 500, no período de vinte e sete (27) a vinte e nove (29) de outubro do corrente, sendo que irá acontecer o Parque de Reagrupamento, e a cerimónia de escola da posição de partida, em Ponte de Sor, no dia de Sexta-Feira, dia vinte e oito (28) de outubro, razão pela qual, solicitava o devido apoio logístico indicado no referido ofício e um apoio financeiro no total de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

-----Encontra-se também presente o Despacho datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério

Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve, na íntegra: << Tendo presente o ofício do Automóvel Clube de Portugal, relativo ao pedido de apoio para a organização da 30.^a Edição da Baja Portalegre 500, a decorrer entre os dias 27 e 29 de outubro de 2016, somos a tecer algumas considerações. O ACP, reconhecendo o apoio e o empenho que este Município tem demonstrado nas anteriores edições desta prova, tem atribuído cada vez maior preponderância ao Concelho de Ponte de Sor, na dinâmica da mesma. Este ano, o protagonismo que pretende dar a Ponte de Sor é, mais uma vez, ímpar, com uma presença assinalável da prova no nosso Concelho.-----
-----Sugere o ACP que o Parque de Reagrupamento, após o prólogo, ou seja o local onde ficam estacionadas todas as viaturas concorrentes seja em Ponte de Sor, assim como a cerimónia de escolha da posição de partida (momento marcante da prova).-----
Acresce ainda a partida do Setor Seletivo 2 Auto/Moto será no Concelho, bem como a existência de diferentes zonas espetáculo tão do agrado dos amantes da modalidade.-----
Naturalmente que o Município está orgulhoso por este reconhecimento e, prosseguindo a sua política de atração de grandes eventos desportivos, nas mais variadas modalidades, está apostado em que esta proposta se torne uma realidade. Este será, sem dúvida, um dos maiores acontecimentos desportivos que o Concelho de Ponte de Sor acolhe durante o presente ano. Trata-se da prova rainha do todo o terreno nacional, que atrai milhares de espetadores, com o atrativo especial de neste ano servir para encontrar o campeão nacional da modalidade. Só a comitiva da prova, entre participantes e staff, significa mais de um milhar de pessoas. O afluxo de espetadores terá evidentes repercussões em termos económicos, com especial incidência na hotelaria e na restauração.-----
Como tal, há que aproveitar esta oportunidade singular de dar a conhecer Ponte de Sor, de promover uma vez mais o nosso território e de mostrar a nossa capacidade de organização e de saber receber. A cidade e o Concelho só têm a ganhar com este tipo de eventos de escala nacional e internacional e cabe ao Município, no entender do Executivo Municipal dar condições para que estes se tornem cada vez mais frequentes.-----
O que é solicitado ao Município é para além do apoio logístico listado no ofício, é um apoio financeiro de 20.000,00 €. Considerando o exposto e pesando o custo benefício de um evento destes, julga-se perfeitamente justificável conceder este apoio à organização da prova.-----

Refira-se que o apoio financeiro terá o patrocínio das entidades públicas e privadas locais que se quiseram juntar ao Município no apoio a esta realização, reconhecendo também elas a importância da mesma, sendo que terão oportunidade de publicitarem a sua marca junto ao Parque de Reagrupamento. Neste momento, já manifestaram interesse em apoiar o evento algumas empresas do Concelho, estimando-se que se venha a conseguir quase a totalidade do montante solicitado. Ainda não é possível listar os apoios garantidos até à data, mas serão tornados públicos posteriormente.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o apoio logístico e financeiro ao Automóvel Clube de Portugal, no valor total de vinte mil euros (20.000,00 €), para fazer face às despesas com a realização da 30.ª Baja Portalegre 500, mais concretamente na parte em a prova se realiza em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4639 a que corresponde o número 17346 como identificação sequencial.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DOS CUSTOS DA GRAVAÇÃO DO CD, RELATIVO AO PRÉMIO DO VENCEDOR DO FESTFADO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Encontra-se presente a informação datada de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve, na íntegra: << No âmbito da dinamização cultural e Social, o Município organizou, em parceria com o Elétrico Futebol Clube, o Primeiro (1.º) Festival de Fado do Norte Alentejano – FESTFADO ALTO ALENTEJO. Este evento consistiu em seis espetáculos, entre fevereiro e julho de dois mil e dezasseis (2016), com a vertente de concurso com duas categorias, uma infante/juvenil e outra Sénior, incluindo a participação de um convidado por dia (um fadista de renome), além da fadista Dora Maria, anfitriã de todos os espetáculos. O evento teve um êxito assinalável, quer em presença de público, quer na qualidade dos intervenientes presentes. O prémio para o vencedor desta iniciativa,

contempla a gravação de um CD, produzido pelo Mestre da Guitarra Portuguesa, Custódio Castelo, com um custo de dois mil euros (2.000,00 €). Esta verba seria suportada por um patrocinador que por dificuldades várias, não consegue neste momento suportar tal custo. Como entidade parceira do evento, e para que os compromissos já assumidos sejam respeitados cabe assim ao Município suportar este montante.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento relativo à gravação de um CD, produzido pelo Mestre da Guitarra Portuguesa, Custódio Castelo no valor total de dois mil euros (2.000,00 €), como prémio para o vencedor do Primeiro (1.º) Festival do Fado do Norte Alentejano – FESTFADO ALTO ALENTEJO; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4679 a que corresponde o número 17381 como identificação sequencial.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O PROJETO “DE MÃOS DADAS PELAS GERAÇÕES”, EM FOROS DO ARRÃO - MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO A DEZ (10) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I).**-----

-----Encontra-se presente o ofício número sessenta e nove (69), datada de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão (A.F.A.T.I.), sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio financeiro, para a realização de um Projeto denominado de “De Mão Dadas pelas Gerações, relativamente ao qual apresentam o Plano de Atividades, apoio esse que se estende concretamente ao pagamento da parte correspondente à Entidade, de dois estágios profissionais, cujos documentos se encontram em anexo, com os respetivos custos.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão (A.F.A.T.I.) a qual devido à sua extensão e difícil

transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro à Associação, no valor correspondente à parte que diz respeito à Entidade, na realização de dois estágios profissionais, para a concretização do Projeto, em causa; 2- Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4555 a que corresponde o número 17279 como identificação sequencial.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA VIGÉSIMA (20.ª) EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALÕES DE AR QUENTE, A ESTABELECEMOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO ALENTEJO SEM FRONTEIRAS – CLUBE DE BALONISMO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezasseis, da Empresa PubliBalão, enviando o Protocolo de Cooperação para a Organização da vigésima (20.ª) Edição do Festival Internacional de Balões de Ar Quente, a estabelecer entre a Associação Alentejo Sem Fronteiras – Clube de Balonismo e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, no qual também é estabelecido o apoio logístico e financeiro da Autarquia, mais concretamente o apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Cooperação para a Organização da vigésima (20.ª) Edição do Festival Internacional de Balões de Ar Quente, a estabelecer entre a Associação Alentejo Sem Fronteiras – Clube de Balonismo e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata. Ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado e assinado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Associação Alentejo Sem Fronteiras – Clube de Balonismo e a Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 4679 a que corresponde o número 17382 como identificação sequencial.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE AGILITY, EM PONTE DE SOR / CLUBE CINÓFILO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezasseis do Clube Cinófilo do Alentejo, dando conhecimento que pretendiam realizar uma prova do Campeonato Nacional de Agility, em Ponte de Sor, nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23), razão pela qual solicitavam o apoio logístico da Autarquia, para a realização da mesma, em Ponte de Sor e que se indicam no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo perfeitamente adequado prestar o apoio solicitado. Relembro que no ano transato foi o primeiro em que se realizou uma prova desta natureza em Ponte de Sor e a mesma alcançou bastante sucesso, tendo-se registado grande adesão e entusiasmo do público pontessorenses. As condições logísticas solicitadas são todas possíveis de garantir.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou, aprovar e apoiar a realização da prova de Agility, em Ponte de Sor, através da disponibilidade da logística pretendida, nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Outubro do corrente ano, por parte do Clube Cinófilo do Alentejo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE

**NATAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DA QUARTA (4.ª) DIVISÃO –
FASE DE QUALIFICAÇÃO, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE
NATAÇÃO DO INTERIOR DO CENTRO - ANICENTRO.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis da Associação de Natação do Interior Centro ANICentro, dando conhecimento que pretendiam realizar provas do Campeonato Nacional de Clubes – Fase de Apuramento da Quarta (4.º) Divisão, em Ponte de Sor, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de outubro, razão pela qual solicitavam o apoio logístico da Autarquia, para a realização das mesmas provas do Campeonato, em Ponte de Sor e que se indicam no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a importância da prova, o que aponta ao nível desportivo e económico (dinâmica económica local) assim como existe possibilidade de atender ao solicitado, julgo que devemos receber mais esta grande prova regional de natação.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar e apoiar a realização das provas de natação do Campeonato Nacional da Quarta (4.º) Divisão – Fase da Qualificação, em Ponte de Sor, através da disponibilidade da logística pretendida, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Outubro do corrente ano, por parte da ANIC – Associação de Natação do Interior Centro ANICentro, assim como o pagamento das refeições dos árbitros, no valor total de 386,80 €; 2- Considerar que a presente despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020225, com o número de cabimento 4688 e o número sequencial 17385, conforme documento em anexo.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, MENSAL, PARA FAZER FACE À
ATIVIDADE DESPORTIVA, ENVIANDO TODO O PROCESSO E O PLANO DE
ATIVIDADES PARA A ÉPOCA DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL
E DEZASSETE (2016/2017) – MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA A**

ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Outubro de dois mil e dezasseis, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, enviando todos os documentos mencionados em título e solicitando o respetivo apoio financeiro, mensal, no valor de vinte e três mil euros (23.000,00 €) e também a atribuição de uma verba para aquisição de uma carrinha de nove (9) lugares, para fazer face às suas atividades desportivas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, referindo que o processo tem os documentos necessários.-----

-----Em anexo, encontra-se igualmente a Minuta do Contrato – Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, a qual ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento de todos os documentos apresentados e tendo em consideração o constante no Plano de Atividades para a época de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, deliberou: 1- Aprovar a atribuição do subsídio, no valor de 23.000,00 euros, mensais e durante doze meses consecutivos, a partir do mês de Setembro, inclusive, do corrente ano de dois mil e dezasseis; 2- Informar que está disponível para apoiar na aquisição de uma carrinha de nove (9) lugares; 3- Aprovar a respetiva Minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respetivo Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo; 5- Publicitar o referido Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo; 6- Considerar que a presente despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/040701, com o número de cabimento 4683 e o número sequencial 17386, conforme documento em anexo.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PORTAS INTERIORES PARA A SUA HABITAÇÃO / HERMÍNIA SANTOS SILVA.-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Hermínia Santos Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Hermínia Santos Silva, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca. N.º 42, em Barreiras - Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a cedência de portas interiores para a sua habitação (conforme lista em anexo).**-----

A Munícipe tem 63 anos e reside sozinha, numa casa antiga da qual é proprietária. A requerente é reformada por invalidez e recebe mensalmente, **237,33 €** de pensão.-----

Com o rendimento disponível, a Munícipe consegue fazer face às suas despesas mensais, contudo, não consegue adquirir as portas que agora veio requerer ao Município.-----

Informo que este tipo de apoio está previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, mediante a constituição do Processo.-----

Maia se informa que o rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **64,48 €**, e no mês de julho foi de **255,59 €**, e no mês de setembro foi de **237,33 €** valores que se enquadram no referido Regulamento.-----

Deste modo, e salvo melhor opinião, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido solicitado.- À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Hermínia Santos Silva e autorizar a cedência dos materiais pretendidos e indicados em lista anexa, mais concretamente as portas interiores para a sua habitação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 17347, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR DA SUA FILHA / ISABEL MARIA CARRILHO CARVALHO MARQUES.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques**, residente na Rua dos Albardeiros, n.º 6, em Rosmanihal - Longomel, solicita ao Município auxílio para pagamento do passe escolar da sua filha, Margarida Isabel Carvalho Marques, aluno do 11.º ano de escolaridade da Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

O valor médio mensal do passe escolar é de cerca de **48,10 €** (referência a outubro de 2016) assegurando a autarquia o pagamento de 50% desse valor, cerca de **24,10 €** por mês, cabendo os restantes 50% à aluna. As aulas iniciaram-se a 19 de setembro e terminarão em 06 de junho de 2017 – cerca de 9 meses de aulas.-----

O agregado familiar da requerente é composto por 4 elementos, pais e dois filhos, Diogo que frequenta o 2.º ano de um curso superior profissional em Castelo Branco e a filha, Margarida, para quem se solicita o auxílio.-----

Relativamente à atividade laboral da requerente e do marido, ambos se encontram desempregados. A Senhora Isabel encontra-se inscrita no Serviço de Emprego de Ponte de Sor desde sete (7) de março de 2013, na situação de desempregado/à procura de novo emprego, frequentando desde 30 de junho do corrente ano o curso de manicura-pedicura de nível 2 do Serviço de Emprego de Ponte de Sor, não auferindo bolsa de formação. O marido, Carlos Marques, encontra-se desempregado e inscrito no Serviço de Emprego na situação de desempregado/à procura de novo emprego desde 9 de dezembro de 2015. Durante o ano de 2015 foi efetuando alguns trabalhos rurais de forma ocasional, mas neste momento encontra-se inativo.-----

Da análise dos rendimentos de **2015** verificou-se um rendimento *per capita* de **141,85 €**. O rendimento *per capita* em **2016**, tendo por base o valor do Subsídio de Desemprego que auferir é de **172,13 €**.-----

No ano letivo transato, 2015/2016, a requerente já formulou pedido de idêntica natureza,

tendo o Município prestado a ajuda solicitada.-----

Este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, no entanto e tendo como referência para apoios do Município o valor *per capita* de 275,00 € previsto no referido regulamento, verifica-se que o rendimento mensal da família é bastante inferior, pelo que colocamos a pretensão da requerente à consideração de V. Exa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, e nesse sentido, prestar o apoio na área do pagamento de metade do passe escolar, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada, no valor de 24,10 € por mês, durante o corrente ano letivo; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 4641 a que corresponde o número 17348 como identificação sequencial.-**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA / SUSETE MARIA CORREIA MARTINS SILVÉRIO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Susete Maria Correia Martins Silvério, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Susete Maria Correia Martins Silvério**, residente na **Rua Condes da Torre, n.º. 23., em Torre das Vargens**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em Terapia da Fala para sua filha, aluna que neste momento frequenta o 5.º ano da Escola Básica João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, mas que foi avaliada ainda no decorrer do ano letivo 2015/2016, enquanto frequentava o 4.º ano de escolaridade na Escola Básica de Vale de Açor e consequentemente abrangida pelo

Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e a filha para quem se requer o apoio, com 11 anos de idade.-----

A requerente encontra-se reformada por invalidez e o marido é trabalhador da construção civil desde maio do corrente ano, após um período de 11 meses em que auferiu de prestação de desemprego.-----

No corrente ano de 2016 e tendo por base o mês de agosto prevê-se que o rendimento *per capita* deste agregado familiar seja de **309,23 €**. Em 2015 o seu rendimento *per capita* foi de **277,63 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Após avaliação pela Terapeuta da Fala da Equipa do Projeto Integrado, ressalta dificuldades ao nível da linguagem e da leitura e escrita, havendo necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à informação acima referida prestada pela técnica que efetuou a avaliação da criança, colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo:-----

- Caracterização social do agregado familiar;-----
- Informação da Terapeuta da Fala.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Suzete Maria Correia Martins Silvério, e nesse sentido, prestar o apoio na Área do Acompanhamento de Terapia da Fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E**

**DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR
– PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CÉLIA JOSÉ AFONSO
CATARINO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Célia José Afonso Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Célia José Afonso Catarino**, residente na **Estrada Nacional n.º 2**, em **Água de Todo o Ano**, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de mobiliário doméstico, nomeadamente, **uma cama e um roupeiro**.-----

-O agregado familiar, de tipologia monoparental é composto pela requerente, com 36 anos de idade e pela mãe, Celeste, com 73 anos, ambas pensionistas, beneficiando a Senhora Célia de pensão social de invalidez, uma vez que apresenta perturbação do desenvolvimento intelectual, de grau moderado. A requerente é utente do CRIPS onde frequenta o CAO – Centro de Atividades Ocupacionais. Recebe ainda apoio domiciliário da Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga que lhe fornece a refeição noturna.-----

Apurados os seus rendimentos verificou-se que em dois mil e quinze (2015) os mesmos foram de **346,13 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Não obstante o rendimento da requerente ser superior ao estipulado no Regulamento em questão, esta apresenta como despesas fixas a mensalidade que paga ao CRIPS, no valor de 63,00 € bem como o valor de 65,20 € para pagamento do serviço de apoio domiciliário que a Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga lhe presta, cujos comprovativos apresenta bem como o valor da renda de casa (100,00 €) que totalizam 228,20 €. Se deduzirmos estes valores mensais fixos o rendimento *per capita* mensal desta família é de **232,03 €**.-----

No corrente ano de 2016 perspectiva-se um rendimento *per capita* mensal de **132,72 €** (deduzidas as despesas acima referidas).-----

No que respeita ao mobiliário pedido, **cama e roupeiro**, no momento da visita verificou-se que a habitação possui dois (2) quartos, sendo um deles interior, de reduzidas

dimensões e o mobiliário existente é apenas uma cama de solteiro, coberta de sacos de roupa. No outro quarto, de construção mais recente e que também funciona como sala de estar existe um colchão no chão onde dormem as Munícipes. Segundo a mãe da requerente, estas dormem juntas porque a filha não consegue dormir sozinha. Existe ainda um cabide bastante danificado onde colocam a roupa mas que por se encontrar com os pés partidos apresenta sinais de grande fragilidade.-----

Considerando que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza estipula no seu Capítulo II, artigo 3.º, n.º 5, que “...em casos excepcionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar auferir rendimento que ultrapasse o referido no n.º 1, do presente artigo (275,00 €), nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com incapacidade para desenvolver a sua normal atividade física e/ou psíquica sem ajuda permanente de terceira pessoa...”, situação que se verifica neste agregado familiar que em termos de gestão doméstica e de higiene recebe apoio da instituição ADAS e também de uma vizinha.-----

Considerando ainda que os apoios concedidos no âmbito do mobiliário considerado essencial têm como valores 750,00 € não podendo exceder os 800.00 € (n.º 5 do art.º 8.º), propomos a cedência de uma **cama de casal, com o respetivo estrado e colchão bem como um roupeiro com três portas**, mobiliário que consideramos prioritários para o bem-estar da requerente e de sua mãe.-----

Face ao acima exposto colocamos à consideração superior o deferimento do mobiliário solicitado.-----

Em anexo:-----

- Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto nos cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Célia José Afonso Catarino e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, constituído por uma cama de casal com o respetivo estrado e colchão e um roupeiro com três portas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CENTO E VINTE (120) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DAS CONSTRUÇÕES, A EFETUAR NO LOTE NÚMERO OITENTA E DOIS (82), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO-DE-FERRO / PEDRO MANUEL OLIVEIRA PRATES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e de Sor, do Senhor Pedro Manuel Oliveira Prates, residente na Rua Pinhal do Domingão n.º 201, em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, proprietário do Lote número oitenta e dois (82, do Loteamento da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, solicitando a prorrogação do prazo para apresentação do projeto de arquitetura das construções que ali se pretendem edificar, por um prazo equivalente ao inicial de cento e vinte (120) dias, uma vez que tratando-se de um procedimento do tipo Comunicação Prévia, para o qual serão entregues de uma vez todos os projetos e elementos do processo, não foi possível proceder à sua total execução.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Zona Industrial, entende-se ser possível conceder uma prorrogação de prazo, desde que devidamente autorizada pela Câmara Municipal.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, prorrogar o prazo por mais cento e vinte (120) dias, ao Senhor Pedro Manuel Oliveira Prates, para apresentação do projeto de arquitetura das construções que se pretendem edificar, no lote número oitenta e dois (82), do Loteamento da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO PARA A CONCLUSÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE

**SOR, NO INTUITO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO /
MIRATERRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16 de setembro de dois mil e dezasseis, da Empresa Miraterra – Engenharia e Construção, requerendo a prorrogação do prazo previsto para a conclusão da empreitada por mais noventa (90) dias, sendo tal prorrogação graciosa, de acordo com os fundamentos indicados no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após apreciação do pedido de reequilíbrio financeiro do contrato através da prorrogação do prazo, requerido nos termos do n.º 3, do artigo 282.º, do Código dos Contratos Públicos, entende-se que efetivamente existiram ao longo de decurso dos trabalhos, algumas situações passíveis de provocarem constrangimentos no normal desenvolvimento dos trabalhos.-----

Assim, além dos motivos apontados pelo requerente, considera-se ainda de especial relevância, os constrangimentos provocados pelo abate da totalidade das árvores, a introdução de zona de ensombramento, da área da escultura e de infraestruturas elétricas e de telecomunicações. Assim e com base nestes fundamentos, entende-se existir sustentabilidade no pedido efetuado, no entanto, o prazo requerido considera-se excessivo, pelo que foi recalculado.-----

Assim, caso se entenda conceder a prorrogação, a mesma deverá ser por um período de 67 dias e será do tipo gracioso, prescindindo, o empreiteiro, de eventuais contrapartidas financeiras que daí pudessem advir.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por um período de sessenta e sete (67) dias, de forma graciosa, prescindindo empreiteiro, de eventuais contrapartidas financeiras que daí pudessem advir.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos

favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS DO CAMPUS TECNOLÓGICO, DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAMPUS TECNOLÓGICO SITO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / G4U – GESTÃO DE ATIVOS AERONÁUTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis, da Empresa G4U, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do concurso público de concessão de exploração do Campus Tecnológico, sito no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor e tendo-nos sido informado pelo Município de Ponte de Sor que o edifício estava disponível para os fins a que se destinava, assinámos no passado dia seis (6) de janeiro de dois mil e dezasseis, o respetivo contrato. No entanto, por vicissitudes várias, relacionadas com a conclusão e arranque dos equipamentos, não foi possível, por motivos alheios à G4U, exercer a atividade a que nos propusemos na data da assinatura do contrato. Mais informamos que só tivemos possibilidade de iniciar a nossa atividade, no passado mês de junho. Face ao exposto, pedimos deferimento da suspensão do pagamento da renda, nos próximos cinco (5) meses, tendo em consideração que procedemos à liquidação das rendas desde o mês de janeiro a junho e que só pudemos utilizar a infraestrutura a partir de junho do presente ano.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise do assunto apresentado pela Empresa G4U (documento em anexo), informa-se que efetivamente à data de assinatura do contrato de concessão de exploração do Campus Tecnológico, em seis (6) de janeiro de dois mil e dezasseis, o edifício não se encontrava totalmente concluído. A receção provisória total da Empreitada ocorreu no dia quinze (15) de abril de dois mil e dezasseis (2016), no entanto a utilização plena do edifício só veio a acontecer a partir do início do mês de junho de dois mil e dezasseis (2016). Entre

abril e maio de dois mil e dezasseis (2016), decorreram os prazos necessários para a realização de vistoria às infraestruturas elétricas com a DGE (Direção Geral de Energia), formalização de contratos de abastecimento de energia definitiva e efetivação de ligações à rede. Assim sendo, confirma-se que só a partir do mês de junho de dois mil e dezasseis (2016), a concessionária do Campus, a Empresa G4U, teve condições para iniciar a sua atividade. À consideração superior.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação técnico-jurídica, datada de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), relativa ao assunto em causa, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente e Município de Ponte de Sor, celebraram, em 06/01/2016, contrato administrativo de concessão de exploração de imóvel do domínio público municipal (Campus Tecnológico), com produção de efeitos a partir dessa data.-----

A requerente veio requerer a suspensão do pagamento das rendas mensais devidas pelo período de cinco meses, uma vez que apesar do contrato se ter iniciado na data da sua celebração, só foi possível a utilização do edifício para o fim a que se destina a sua exploração, a partir de junho de dois mil e dezasseis (2016), o que se deveu a vicissitudes que não tiveram a ver com a requerente mas tão só com óbices relacionados com a conclusão da obra de construção do edifício e instalação de infraestruturas.-----

De acordo com a informação da DOPM, que antecede, verificaram-se, efetivamente, atrasos na conclusão do edifício por parte do empreiteiro, assim como foi necessário esperar o decurso dos prazos legais para efeitos de vistoria às infraestruturas elétricas, pela Direção Geral de Energia, e formalização dos respetivos contratos de abastecimento de energia definitiva e efetivação de ligações à rede.-----

Como assim, o edifício foi entregue, de facto, à requerente, para efeitos de início do contrato de concessão de exploração tão só em **1 de junho de dois mil e dezasseis (2016)**.O contrato em causa é um contrato administrativo, nos termos do disposto no artigo 28.º, do DL n.º 280/2007, de 07/08, na sua atual redação, que se rege pelo Código dos Contratos Públicos, nos termos dos seus art.º s 1.º a 6.º.-----

Nos termos do disposto no art.º 408.º do CCP, são aplicáveis aos contratos de concessão de exploração de bens do domínio público, os art.º s 409.º e seguintes do mesmo código, assim como a Parte III, ainda do mesmo código, a qual fixa o regime substantivo dos

contratos administrativos.-----

Deste modo, atendendo às normas legais aplicáveis, **consideramos que se está perante uma situação de modificação objetiva do contrato.**-----

Efetivamente, **são direitos do concessionário “utilizar, nos termos da lei e do contrato, os bens do domínio público necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas” – cfr alínea c) do art.º 415º do CCP.**-----

Donde, se, por óbices alheios à concessionária e ao Município, concernentes à conclusão e uso do edifício contratado, **aquela só iniciou a utilização e exploração do bem a partir de um (1) de junho de dois mil e dezasseis (2016), mas pagou rendas desde janeiro de dois mil e dezasseis (2016), tem direito à restituição das mesmas ou, seja, não deve pagar as próximas rendas, por um período equivalente àquele em que não utilizou o edifício, que são cinco (5) meses (até Dezembro de 2016), devendo proceder-se à alteração do contrato quanto ao seu início.**-----

Tal, formalmente, concretiza-se por efeitos **da modificação objetiva do contrato**, por acordo entre as partes, com o fundamento de que se verificaram alterações imprevísíveis que afetaram a possibilidade de o contrato se iniciar em seis (6) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), data da assinatura do mesmo (clausula 9.ª do contrato), iniciando-se o mesmo tão só em um (1) de junho de dois mil e dezasseis (2016), tudo nos termos do disposto no art.º 311, n.º 1, alínea a) e artigo 312.º, alínea a) do CCP.-----

De acordo ainda com o disposto no art.º 311, n.º 1, alínea a) do CCP, a modificação deverá obedecer à forma solene do contrato e, terá de ser objeto de autorização da Assembleia Municipal uma vez que, de acordo com a alínea p) do n.º 1, do art.º 25.º, e alínea ccc) do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, é da competência da Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Anexa-se minuta da modificação contratual.-----

Deve, pois, proceder-se de acordo com o expendido.-----

É esta, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>>.-----

----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração do Campus Tecnológico sito no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Aos...perante mim... (oficial pública).-----

Compareceram:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa coletiva n.º 506806456, com sede no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, em execução de deliberação tomada pela referida Câmara Municipal no dia .../.../..., e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua reunião de .../.../... na qualidade de Primeiro Outorgante;-----

-----e-----

G4U-GESTÃO DE ACTIVOS AERONÁUTICOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., sociedade comercial por quotas, com sede no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, pessoa coletiva n.º 513737138, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, aqui representada pela sua representante legal e gerente, **ANA MARGARIDA MAGALHÃES VASQUES**, solteira, maior, contribuinte fiscal n.º 222943653, na qualidade de Segunda Outorgante;-----

E por eles foi dito que, nos termos dos artigos 408.º, 409.º, 415.º, e 311.º e 312.º do Código dos contratos Públicos, acordam e mutuamente aceitam modificar o contrato de concessão de exploração de bem do domínio público, celebrado entre si, em 6 de janeiro de 2016, quanto à data do início do mesmo e início de produção de efeitos, o que fazem nos seguintes termos:-----

-----1.-----

Os outorgantes reconhecem que, derivado a atrasos na conclusão da obra relativa à empreitada da construção do edifício onde se encontra instalado o Centro Tecnológico, sito no aeródromo municipal, e prazos de vistoria das infraestruturas elétricas e celebração dos contratos de fornecimento de energia com a Direção Geral de Energia, não foi possível, à Segunda Outorgante, ocupar o edifício e utilizá-lo no exercício das atividades para que o mesmo foi concessionado, o que deveria ter-se verificado a partir da data da assinatura do contrato de concessão, em 06 de janeiro de 2016.-----

-----2.-----

No entanto, a Segunda Outorgante, nos termos do contrato, pagou rendas desde janeiro a

maio de 2016, as quais não eram devidas uma vez que não utilizou o edifício nesse período de tempo, pelas razões referidas no ponto 1.-----

-----3.-----

A ocupação do edifício, por parte da Segunda Outorgante, ocorreu a partir de 1 de junho de 2016.-----

-----4.-----

Como tal, foi nessa data – 1 de junho de 2016 - que o contrato de concessão teve efetivamente o seu início, e é essa data que deve contar para efeitos do início do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela Segunda Outorgante.-----

-----5.-----

Consequentemente, as rendas pagas indevidamente, pela Segunda Outorgante, nos meses de janeiro a maio de 2016, são refletidas nos meses de agosto a dezembro de 2016.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Ponte de Sor,-----

Feito em duas vias, ficando uma delas em poder do Primeiro Outorgante e a outra em poder da Segunda Outorgante.-----

P’lo Primeiro Outorgante-----P’la Segunda Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----A Gerente-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Ana Margarida M. Vasques

A Oficial Público

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnicas prestadas, deliberou: 1-Autorizar a suspensão do pagamento das rendas durante cinco (5) meses, no período de agosto a dezembro de dois mil e dezasseis, por parte da Empresa G4U – Gestão de Ativos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda, relativamente à Concessão do Campus Tecnológico do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, conforme é requerido; 2- Aprovar a Minta de Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração do Campus Tecnológico sito no Aeródromo Municipal de**

Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a G4U – Gestão de Activos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda.; 3-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na referida Adenda ao Contrato; 4- Submeter o assunto à apreciação e autorização por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----DÉCIMA (11.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DÉCIMA SEGUNDA (12.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Primeira (11.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Segunda (12.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Primeira (11.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Segunda (12.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho

**Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar,
junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues